



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.
- 22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.2 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.3 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.4 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.5 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.6 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.7 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.8 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.9 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

### 24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.2 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 21.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração Unificada;  |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO IV

Modelo do Termo de Contrato

Planalto, 04 de agosto de 2020.

.....  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Inácio*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m<sup>2</sup>) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

## ANEXO – I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

#### I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m<sup>2</sup>) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

| ITEM | QUANT. | UN. | OBJETO  | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
|------|--------|-----|---|-------------|--------------|
| 1    | 300    | CX  | Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4(210x297mm), 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.      | R\$179,32   | R\$53.796,00 |
| 2    | 10     | CX  | Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), AZUL Blue,75g/m <sup>2</sup> , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.   | R\$220,00   | R\$2.200,00  |
| 3    | 04     | CX  | Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), ROSA Claro, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC. | R\$220,00   | R\$880,00    |
| 4    | 04     | CX  | Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), AMARELO Bebê,   | R\$220,00   | R\$880,00    |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|              |    |    |  |                     |             |
|--------------|----|----|--|---------------------|-------------|
|              |    |    | 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.  |                     |             |
| 5            | 10 | CX | Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), VERDE Claro, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC. | R\$220,00           | R\$2.200,00 |
| <b>TOTAL</b> |    |    |  | <b>R\$59.956,00</b> |             |

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$59.956,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).**

### 2 JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 2.1. Justifica-se o presente certame para aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m<sup>2</sup>) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto -PR, devido ao uso diário e contínuo nos diversos setores administrativos para impressão de documentos, notas de empenho, leis, decretos, portarias, processos licitatórios, uso nas escolas e demais necessidades.
- 2.2. O valor máximo para o item foi definido através da análise de preços obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, ultimo contrato do Município de Planalto e contratos de municípios vizinhos, que seguem em anexo ao Termo de Referência.
- 2.3. A quantidade foi definida através da média de consumo atual, sendo que o presente levantamento está previsto para aproximadamente 12 (doze) meses.
- 2.4. Responsável pela cotação: Jeane Maria de Souza.

### 3-CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 05 dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

3.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues as caixas;
- d) Prazo para entrega das caixas;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

3.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

*Jeane*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

3.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

3.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

#### 4 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração desta municipalidade.

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário<br>R\$ |
|------|---------------|-------|---------|------------|-----------------------|
| 1    | XX            | XX    | XX      | XX         | R\$                   |
| 2    | XX            | XX    | XX      | XX         | R\$                   |

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

*Jão*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 025/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

*J. S. Júnior*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR**

## ANEXO – IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, inscrito no CPF sob o nº 815.418.219-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ..... , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 025/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 025/2020 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

*J. A. A.*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **025/2020** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00030            | 01.102.04.122.0402.2012 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00180            | 02.103.04.122.0402.2007 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00410            | 03.107.04.124.0402.2015 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00480            | 05.115.15.512.1501.1051 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00650            | 05.116.15.452.1501.2053 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00690            | 06.119.26.782.2601.2067 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00730            | 06.120.26.782.2601.1066 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00930            | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01280            | 07.121.12.365.1201.2045 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01320            | 07.121.12.365.1201.2046 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01350            | 07.121.12.366.1201.2042 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01370            | 07.121.12.367.1201.2041 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01440            | 08.124.27.812.2701.2069 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01630            | 09.126.10.301.1001.2027 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01920            | 09.126.10.301.1001.2031 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 01960            | 09.126.10.301.1001.2033 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02010            | 09.126.10.301.1001.2034 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02140            | 10.142.08.243.0801.2023 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02420            | 10.144.08.241.0801.2021 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02450            | 10.144.08.242.0801.2022 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02470            | 10.144.08.244.0801.1025 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02540            | 10.144.08.244.0801.2024 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02610            | 11.133.20.606.2001.1058 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02670            | 11.133.20.606.2001.2057 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02740            | 11.133.20.606.2001.2059 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02760            | 11.133.20.606.2001.2060 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02820            | 11.133.20.608.1301.2075 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02880            | 12.134.22.661.2201.2062 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02920            | 12.134.22.661.2201.2064 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 03000            | 13.136.18.541.0801.2055 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 03090            | 14.138.13.392.1301.2047 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.**  
**e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato **deverá ser entregue de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I, em até 05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARÁGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO OITAVO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

*Tauã*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se

*Jairo*





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.**  
**e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado ao Município de Planalto - Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório

*J. J. J.*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.**  
**e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 025/2020 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Rudinei Paulo Marques Correa, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, ..... de ..... de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

CARLA SABBINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MEJOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-Pr

2. Empresas Participantes:

- 2.1 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
- 2.2 - DSC AUTO PEÇAS EIRELI
- 2.3 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

Situação Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 30.572.000/01-38 situada na Rodovia BR 467, KM 78, S/N, no município de Toledo, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, totalizando a importância de R\$ 70.046,02 (setenta mil e quarenta e seis reais e dois centavos).

3.2 - DSC AUTO PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 23.656.004/0001-28 situada na Brasil, 1161, Centro, no município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 75, 76, 77, totalizando a importância de R\$ 18.227,20 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

3.3 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 27.614.905/0001-08 situada na Rua Serpico, nº 3993, Vila Paulista, no município de Catanduva, estado de São Paulo, classificada em 1º lugar nos itens 89, 90, 91, 92, totalizando a importância de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Eletrônico Nº 021/2020 de 10 de julho de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de julho de 2020, às 09h00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

CARLA SABBINA RECH MALINSKI  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 021/2020, lavrada em 31 de julho de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Melhor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto - PR.

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

**LOTE:** 01.

**ITEM:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.046,02 (setenta mil e quarenta e seis reais e dois centavos).

**EMPRESA:** DSC AUTO PEÇAS EIRELI

**LOTE:** 01.

**ITEM:** 75, 78, 80.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.227,20 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**EMPRESA:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

**LOTE:** 01.

**ITEM:** 89, 90, 91, 92.

**VALOR TOTAL:** R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

**DATA:** 05 de agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 025/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2020, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$59.956,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 19 de agosto de 2020, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 027/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 027/2020, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa com funcionamento 24 horas visando à aquisição de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 20 de agosto de 2020, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2020, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do auditório da Prefeitura Municipal, sendo os serviços: retirada da forração existente, colocação e colagem de carpete novo, retirada das cadeiras e substituição dos revestimentos e instalação das mesmas.

**VALOR TOTAL:** R\$19.180,00 (Dezenove mil cento e oitenta reais)

**DATA DA ABERTURA:** 19 de agosto de 2020 - às 14:30 (quatorze e trinta) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



**ERRATA A LEI Nº 5122 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal, Inácio José Werle, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de erro material quando da sanção da Lei 5122 de 30 de julho de 2020, torna público a presente ERRATA:

Onde se lê: "Lei nº 5122 de 30 de julho de 2020".

Passa-se a ler: "Lei nº 2522 de 30 de julho de 2020".

Gabinete do prefeito do Município de Planalto, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

*Inácio José Werle*  
INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 025/2020**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2020, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$59.956,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 19 de agosto de 2020, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA**

**ELETRÔNICO:**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:127D0C5D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2020. Edição 2067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



papelaria

# Diplaspel

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR**

**ANEXO – II**

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, estabelecida na Rua Lamartine Babo, nº 670, Parque Monjolo, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, telefone 45 3521 5440, e-mail: [diplaspellicitacoes@hotmail.com](mailto:diplaspellicitacoes@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 29.678.353/0001-27, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER, representante legal, RG 8.633.133-0, CPF 007.313.019-27, residente e domiciliada à Rua Armindo Roberto Matte, nº 52, Cohapar III, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|-------|-------|-------------|---------------|
| 01   | Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4(210x297mm), 75g/m², alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas. | 300    | CX    | ONE   | R\$ 138,90  | R\$ 41.670,00 |
|      |  |        |       |       |             |               |

**Valor total R\$ 41.670,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2020.

IGUASSU  
COMERCIO  
DE PAPEIS  
EIRELI:296783-  
53000127

Assinado de forma  
digital por IGUASSU  
COMERCIO DE PAPEIS  
EIRELI:296783530001  
27  
Dados: 2020.08.19  
09:58:52 -03'00'

Claudia Regina Ferreira Berger  
Representante Legal  
RG nº 8.633.133-0  
CPF nº 007.313.019-27



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.678.353/0001-27  
Razão Social: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI  
Nome Fantasia: DIPLASPEL PAPELARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 13/02/2021 |
| FGTS  | Validade: | 28/08/2020 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 13/02/2021 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 28/10/2020 |
| Receita Municipal          | Validade: | 23/08/2020 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação





BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP -  
Brasil

*Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.*

*Norma*

## ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO,  
ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO MERCADO INTERNO E  
EXTERNO, E SUPORTE TÉCNICO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE  
EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS  
NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO, PAPEL CUT-SIZE, PAPEL TISSUE  
E LIGNINA.

|  |  |
|--|--|
| Data de Início do Ciclo de Certificação:   | 05-12-2019                                 |
| Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até: | 05-12-2022                                 |
| Validade do certificado anterior:  | 06-12-2019                                 |
| Data da auditoria de recertificação/certificação:  | 15-10-2019                                 |
| Data de Aprovação Original:  | 09-12-2010                                 |
| Certificado N°: BR033101   | Versão: 1      Data da Revisão: 05-12-2019 |

**Bruno Bomtorim Moreira**  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Norma

## ISO 9001:2015

### Escopo de Certificação

| Local                       | Endereço  | Escopo   |
|-----------------------------|---|--|
| MATRIZ                      | Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil           | PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO E PAPEL CUT-SIZE.   |
| SITE 1 - ESCRITÓRIO CENTRAL | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, Jardim Paulistano, - 01452-919 - São Paulo / SP - Brasil | COMERCIALIZAÇÃO MERCADO INTERNO E EXTERNO, E SUPORTE TÉCNICO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO, PAPEL CUT-SIZE, PAPEL TISSUE E LIGNINA. |
| SITE 2 - RIO VERDE          | Avenida Doutor Miguel Brada, S/Nº, Rio Verde - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil               | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: PAPÉIS NÃO REVESTIDOS E PAPEL CUT-SIZE.   |

Certificado N°: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.







BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Norma

## ISO 9001:2015

### Escopo de Certificação

| Local               | Endereço   | Escopo   |
|---------------------|--|--|
| SITE 3 - LIMEIRA    | Estrada do Lageado, S/Nº, Lageado - 13486-199 - Limeira / SP - Brasil                              | PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E LIGNINA. |
| SITE 4 - MUCURI     | Rod. BR 101, km 945,4+7 Km, à esquerda, S/Nº - 45930-000 - Mucuri / BA - Brasil                    | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E PAPEL TISSUE.   |
| SITE 5 - IMPERATRIZ | Avenida Newton Bello, Estrada do Arroz, Km 13, S/Nº, Bacaba - 65919-050 - Imperatriz / MA - Brasil | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO E PAPEL TISSUE.  |

Certificado N°: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Norma

## ISO 9001:2015

### Escopo de Certificação

| Local                      | Endereço   | Escopo   |
|----------------------------|--|--|
| SITE 6 - ARACRUZ           | Rodovia Aracruz, Barra do Riacho, S/Nº,<br>Km 25 - 29197-900 - Aracruz / ES - Brasil                 | PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE<br>PRODUTOS, PRODUÇÃO E<br>ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE<br>FIBRA CURTA DE EUCALIPTO. |
| SITE 7 - JACAREÍ           | Rod. Gal Euriale Jesus Zerbini, Km 84 -<br>SP 66, São Silvestre 12340-010 - Jacareí /<br>SP - Brasil | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE:<br>CELULOSE DE FIBRA CURTA DE<br>EUCALIPTO.   |
| SITE 8 - TRÊS<br>LAGOAS    | Rodovia MS 395, Km 20, Zona Rural -<br>79601-970 - Três Lagoas / MT - Brasil                         | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE:<br>CELULOSE DE FIBRA CURTA DE<br>EUCALIPTO.   |
| SITE 9 - SUZANO<br>AMÉRICA | 800 Corporate Drive, Suite 320, Fort<br>Lauderdale, Fl 33334 N/I - Florida / - - USA                 | LOGÍSTICA DE CELULOSE, PAPEL<br>CARTÃO E PAPEL, COMERCIALIZAÇÃO<br>E SUPORTE TÉCNICO.                              |

Certificado N°: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Norma

## ISO 9001:2015

### Escopo de Certificação

| Local                   | Endereço   | Escopo  |
|-------------------------|--|---|
| SITE 10 - SUZANO EUROPA | Millennium Park 6 6890, Lustenau N/I - Lustenau / - - Austria                  | LOGÍSTICA DE CELULOSE, PAPEL CARTÃO E PAPEL, COMERCIALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.               |
| SITE 11 - STENFAR       | Tte. Coronel Guifra, 761, Avellaneda N/I - Buenos Aires / - - Argentina        | ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE COMPUTAÇÃO, PAPEL E PAPEL CARTÃO. |
| SITE 12 - STENFAR       | Tt. Coronel Guifra, 825 - (1870) Avellaneda N/I - Buenos Aires / - - Argentina | ARMAZENAMENTO DE PAPEL E PAPEL CARTÃO, INCLUINDO O PROCESSO DE CORTE E FRACIONAMENTO.         |

Certificado N°: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



141





BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP -  
Brasil

*Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.*

*Norma*

## ISO 14001:2015

Escopo de Certificação

PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO,  
ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO MERCADO INTERNO E  
EXTERNO, E SUPORTE TÉCNICO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE  
EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS  
NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO, PAPEL CUT-SIZE, PAPEL TISSUE  
E LIGNINA.

|  |            |                             |
|--|------------|-----------------------------|
| Data de Início do Ciclo de Certificação:   | 05-12-2019 |                             |
| Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até: | 05-12-2022 |                             |
| Validade do certificado anterior:  | 06-12-2019 |                             |
| Data da auditoria de recertificação/certificação:  | 15-10-2019 |                             |
| Data de Aprovação Original:  | 09-12-2010 |                             |
| Certificado N°: BR033103   | Versão: 1  | Data da Revisão: 05-12-2019 |

**Bruno Bomtorim Moreira**  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU  
VERITAS

Bureau-Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Norma

## ISO 14001:2015

### Escopo de Certificação

| Local              | Endereço  | Escopo   |
|--------------------|---|--|
| MATRIZ             | Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil | PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO E PAPEL CUT-SIZE.             |
| SITE 1 - RIO VERDE | Avenida Doutor Miguel Brada, S/Nº, Rio Verde - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil     | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: PAPÉIS NÃO REVESTIDOS E PAPEL CUT-SIZE.   |
| SITE 2 - LIMEIRA   | Estrada do Lageado, S/Nº, Lageado - 13486-199 - Limeira / SP - Brasil               | PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E LIGNINA. |

Certificado N°: BR033103

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.

173





BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Norma

## ISO 14001:2015

### Escopo de Certificação

| Local               | Endereço   | Escopo   |
|---------------------|--|--|
| SITE 3 - MUCURI     | Rod. BR 101, km 945,4+7 Km, à esquerda, S/Nº - 45930-000 - Mucuri / BA - Brasil                    | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E PAPEL TISSUE. |
| SITE 4 - IMPERATRIZ | Avenida Newton Bello, Estrada do Arroz, Km 13, S/Nº, Bacaba - 65919-050 - Imperatriz / MA - Brasil | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO E PAPEL TISSUE.  |
| SITE 5 - ARACRUZ    | Rodovia Aracruz, Barra do Riacho, S/Nº, Km 25 - 29197-900 - Aracruz / ES - Brasil                  | PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO.                |

Certificado N°: BR033103

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU  
VERITAS

Bureau Veritas Certification

# SUZANO S.A.

Norma

## ISO 14001:2015

### Escopo de Certificação

| Local                   | Endereço   | Escopo   |
|-------------------------|--|--|
| SITE 6 - JACAREÍ        | Rod. Gal Euriale Jesus Zerbini, Km 84 -<br>SP 66, São Silvestre 12340-010 - Jacareí /<br>SP - Brasil | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE:<br>CELULOSE DE FIBRA CURTA DE<br>EUCALIPTO. |
| SITE 7 - TRÊS<br>LAGOAS | Rodovia MS 395, Km 20, Zona Rural -<br>79601-970 - Três Lagoas / MT - Brasil                         | PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE:<br>CELULOSE DE FIBRA CURTA DE<br>EUCALIPTO. |

Certificado N°: BR033103

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira  
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 580731              | 07/03/2020               | 07/03/2020            | 07/06/2020            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 16.404.287/0047-38  
Razão Social : SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
Nome fantasia : SUZANO  
Data de abertura : 30/10/2004

**Endereço:**

logradouro: RUA DR. PRUDENTE DE MORAES  
N.º: 4006 Complemento:  
Bairro: VILA SANTANA Município: SUZANO  
CEP: 08613-900 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição   |
|--------|---|
| 21-48  | Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal – Lei nº 12.651/2012: art. 34 |
| 21-45  | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009                            |
| 21-3   | Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal                     |
| 23-21  | Nuclear - Indústrias  |
| 8-3    | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada             |
| 8-1    | Fabricação de celulose e pasta mecânica   |
| 8-2    | Fabricação de papel e papelão   |
| 17-1   | Produção de energia termoeletrica   |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

| Código  | Atividade  |
|---------|--|
| 0004-00 | Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

**Chave de autenticação**

16S4946JW8QTNCL





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 580731              | 08/06/2020               | 08/06/2020            | 08/09/2020            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 16.404.287/0047-38  
 Razão Social : SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
 Nome fantasia : SUZANO  
 Data de abertura : 30/10/2004

**Endereço:**

logradouro: RUA DR. PRUDENTE DE MORAES  
 N.º: 4006 Complemento:  
 Bairro: VILA SANTANA Município: SUZANO  
 CEP: 08613-900 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição   |
|--------|---|
| 21-48  | Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34 |
| 21-45  | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009                            |
| 21-3   | Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal                             |
| 8-3    | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada             |
| 8-1    | Fabricação de celulose e pasta mecânica   |
| 8-2    | Fabricação de papel e papelão   |
| 17-1   | Produção de energia termoeletrica   |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

| Código  | Atividade  |
|---------|--|
| 0004-00 | Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

**Chave de autenticação**

**WFHLIAUN8SPWRFKS**


Limeira, 26 de setembro de 2019.

DECQUALI 004/19

Segue laudo com as especificações técnicas do papel ONE A4 e suas respectivas normas.

- Formato A4 210x297mm
  - Gramatura nominal 75 g/m<sup>2</sup>, conforme ISO 536
  - Espessura nominal 97 µm, conforme ISO 534
  - Aspereza Bendtsen Feltro/Tela nominal 145 ml/min, conforme ISO 8791/2
  - Brancura nominal CIE 160, conforme ISO 11475
  - Opacidade nominal 90%, conforme ISO 2471
  - Alvura ISO (C2<sup>º</sup>) nominal 100%, conforme ISO 2470
  - Umidade nominal 3,2% (± 0,6), conforme norma TAPPI 412
- Corte rotativo
- Fibra longitudinal
- pH alcalino
- Papel Reprográfico Alcalino, branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser, e copiadoras de alta velocidade.
- Embalagem revestida em BOPP laminado papel
- Não utilizamos cloro elementar na fabricação de nossos produtos Cut size (ONE A4).

Declaramos para os fins desta licitação que o produto em questão se encontra dentro das normas acima especificadas e, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.



Almir Neves Silva  
Qualidade  
Suzano Papel e Celulose S/A

Estrada Limeira 391, S/N – CEP 13486-199 – Limeira – SP  
Fone: +55 19 2108-3200



210 mm x 297 mm  
75 g/m<sup>2</sup> . 500 folhas

**A4**

11420161508

**one**

**75**  
g/m<sup>2</sup>

Produto objeto de  
licitação pública -  
PROIBIDA COMERCIALIZAÇÃO  
A TERCEIROS.

Papel de **alto desempenho**



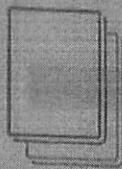
# Papel de alto desempenho



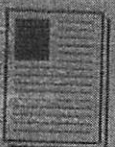
• Impressão a laser



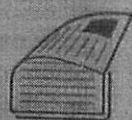
• Jato de tinta



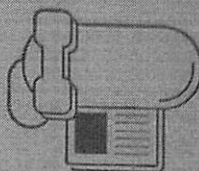
• Fotocópia



• Alta velocidade



• Frente e verso



• Fax plano



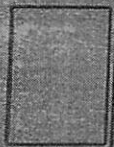
• Reciclável



• Isento de cloro elementar



• Preto e branco/cores



• Papel alcalino



• 100% celulose de eucalipto



PEFC  
PEFC/21-32-43



Certfor/22-43



**SUZANO**

**ecofuturo**

[www.ecofuturo.org.br](http://www.ecofuturo.org.br)

Produzido por:  
Suzano Papel e Celulosa

Rua Dr. Prudente de Moraes  
3240/4006 - Suzano/SP  
CNPJ: 16.404.287/004738

Estrada da Lageado, s/nº  
Limoeiro/SP  
CNPJ: 16.404.287/015691

Rod. BR 101 Km 945-4 - 7Km  
à esq. s/nº - Mirim/PA  
CNPJ: 16.404.287/001399

SAC: 0800 022 1727

INDUSTRIA BRASILEIRA

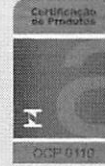
# One



7 891191 003320



Promovendo o manejo florestal sustentável  
www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp



# CERTIFICADO

O Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola certifica que

## ***Suzano Papel e Celulose S.A***

**Suzano Papel e Celulose S.A. | CNPJ: 16.404.287/001399**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6º andar, município de São Paulo, estado de São Paulo/Brasil - Cep: 01452-002

Escopo da certificação: Método do Crédito de Volume Toras de eucalipto CERFLOR 100% certificado  
Toras de eucalipto de madeira de fontes controladas e Celulose CERFLOR 100% Certificado.

Norma: ABNT NBR 14790:2014; ABNT NBR ISO 14021 - Manejo Florestal Sustentável – Cadeia de Custódia - Requisitos.

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** IMA-CoC-0007

**VALIDADE:** 18/05/2016 á 18/05/2021

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Imaflora e previstas na Portaria INMETRO 512/2012. Modelo de certificação adotado: 6



**Laura de Santis Prada**  
Secretária Executiva do Imaflora

Estrada Chico Mendes, 185 - Piracicaba - SP - Brasil - CEP 13426-420  
tel.: + 55 19 3429-0800 | imafloa@imafloa.org | www.imafloa.org

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Imaflora e previstas na Portaria do INMETRO 547/2012.



**ANEXO DO CERTIFICADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**

Código de Identificação: IMA-CoC - 0007

Validade: 18/05/2016 á 18/05/2021

Data da última auditoria: 13 a 30 de outubro de 2015 e 03 a 06 de novembro de 2015

Data da emissão do anexo: 18/05/2016

Obs: A validade deste anexo está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Imaflora e previstas na Portaria Inmetro 512/2012.

**DESCRIÇÃO DOS SITES E SEUS PRODUTOS INCLUÍDOS NO ESCOPO:**

| Site<br>+ Entidade Legal +<br>Identificador (se aplicável)<br>Incluir dados do Escritório Central,<br>quando aplicável | Endereço<br>Tel/Fax/E-mail   | Tipo de Empreendimento    |
|--|--|---------------------------|
| Unidade Industrial Suzano  | Rua Dr. Prudente de Moraes, 4006,<br>Bairro Areião, Suzano/SP. CEP 08613-900                             | Processador Primário      |
| Unidade Industrial Rio Verde   | Av. Dr. Miguel Badra, s/n°, Rio Verde,<br>Suzano/SP - CEP 08613-900                                      | Processador Secundário    |
| Unidade Industrial Limeira   | Estrada do Lageado, s/n° - Sala SBS,<br>Bairro Lageado, Limeira/SP, CEP<br>13486-199                     | Processador Primário      |
| Unidade Industrial Mucuri  | Rodovia BR 101 km 945,4 + 7km, à<br>esquerda s/n°, Mucuri/BA CEP 45930-000                               | Processador Primário      |
| Unidade Industrial Imperatriz  | Av. Newton Bello, Estrada do Arroz,<br>Km 13 – S/N°. Bairro Bacaba,<br>Imperatriz – MA. CEP: 65619 – 050 | Processador Primário      |
| Pátio de Itaobim   | Rodovia BR 116, Km 132 – Itaobim -<br>MG CEP 39.625-000  | Pátio de madeira          |
| Escritório Central da Suzano<br>Papel e Celulose S.A   | Avenida Brigadeiro Faria Lima, número<br>1355, sétimo andar, CEP – 01452-002,<br>São Paulo -SP           | Escritório Administrativo |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 361027/2020  
C.M.E. Nº 071255**

|   |                         |                                    |                                      |
|---|-------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b><br>IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI   |                         | <b>CPF/CNPJ:</b><br>29678353000127 |                                      |
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>  |                         |                                    |                                      |
| <b>CONSTITUIÇÃO:</b><br>EIRELI-Empresa Indiv de Responsabilidade Limitada   |                         |                                    |                                      |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA LAMARTINE BABO  |                         | <b>NÚMERO:</b><br>670              | <b>COMPLEMENTO:</b>                  |
| <b>BAIRRO:</b><br>PARQUE MONJOLO  | <b>CEP:</b><br>85864330 | <b>ÁREA ABERTA M²:</b><br>0,00     | <b>ÁREA CONSTRUÍDA M²:</b><br>130,00 |
| <b>ATIVIDADE:</b><br>4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral;4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;<br>4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;4744-0/05-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4754-7/01-Comércio varejista de móveis;4756-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;4759-8/01-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;4761-0/01-Comércio varejista de livros;4761-0/02-Comércio varejista de jornais e revistas;4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria;4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos;4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4782-2/01-Comércio varejista de calçados;4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;8129-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;8130-3/00 Atividades paisagísticas;8219-9/01 Fotocópias Enviar;8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;9529-1/02-Chaveiros;9529-1/05-Reparação de artigos do mobiliário. |                         |                                    |                                      |
| <b>RESTRIÇÕES:</b><br>SOLICITAR BAIXA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES.  |                         |                                    |                                      |
| <b>VIGÊNCIA DA LICENÇA A PARTIR DE:</b><br>01/01/2020   |                         | <b>PROTOCOLO:</b>                  |                                      |

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E FORNECIMENTO**

A empresa **Transli – Transportadora Liberdade Ltda-EPP**, com sede à Avenida Nilson Gottlieb, BR 277, KM, 720, bairro Três Lagoas, no Município de Foz do Iguaçu, Estado de Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.438/0001-88 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **IGUASSU COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 29.678.353/0001-27 e Inscrição Estadual nº. 90.772.607-03, estabelecida na Rua Lamartine Babo, Nº 670, Foz do Iguaçu, PR, forneceu materiais de escritório, conforme Notas Fiscais nº 130/1, 131/1 e 132/1 em plenas condições de uso, nos prazos previstos.

Atesta ainda que, tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu-PR, 28 de Setembro de 2018.

*TRANSLI - CENTRAL DE COMPRAS*  
*Eneias Dias da Silva*  
*(45) 3577-1199*



**CEEBJA HELENA KOLODY**

**Ensino Fundamental e Médio**

**Avenida Mercúrio, 850 – Parque Três Fronteiras – CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu – Paraná  
Fone/Fax (45) 3520-1417 – 3576-1822 – E-mail: fozceebjahelenakolody@seed.pr.gov.br**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Prezados Senhores,

Atestamos para os devidos fins que a empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIERELI., inscrita sob o CNPJ 29.678.353/0001-247 e Inscrição Estadual nº. 90.772.607-03 estabelecida na Rua Lamartine Babo, nº 670, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu, Paraná, é nossa fornecedora de material de escritório, e serviços gráficos, conforme pode-se comprar mediante Notas Fiscais sob nº 21, 24, 83, 238, 283, 201811 e 201812.

Trata-se de empresa idônea, nos atendendo satisfatoriamente de acordo com as especificações exigidas, cumprindo todos os prazos estipulados para entrega. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar a conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, 06 de Dezembro de 2018



Fábio Adriane Ferreira da Rocha  
Diretor

Fábio Adriane Ferreira da Rocha  
Diretor

CEEBJA Helena Kolody Ens. Fund. E Médio

Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12002055589 em 01/06/2020, protocolo 202384110. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o número de autenticação.

| Identificação de Empresa |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial:        | IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI |
| Número de Registro:      | 41600666330                       |
| CNPJ:                    | 29678353000127                    |
| Município:               | Foz do Iguaçu                     |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 3                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2019 - 31/12/2019 |

| Assinante(s) | Nome                           | CRC/OAB      |
|--------------|--------------------------------|--------------|
| 10944055907  | GABRIELE LAUSCHNER             |              |
| 56268483987  | LUCINEI MARIA DALMASO DA COSTA | PR073733/O-4 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2020 14:28:40 SOB N°  
20202384110.  
PROTOCOLO: 202384110 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002209870. NIRE: 41600666330.  
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Maria Arlene dos Santos Gugelmin  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 01/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.





Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI  
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27  
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0320  
 Número livro: 0003

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                | 2019               | 2018               |
|--|--------------------|--------------------|
|  | 31/12/2019         | 31/12/2018         |
| <b>ATIVO</b>                             |                    |                    |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>939.465,40D</b> | <b>503.053,36D</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA            | 156.574,10D        | 168.285,72D        |
| CAIXA                                    | 46.865,18D         | 3.254,30D          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                   | 5.987,35D          | 1.664,28D          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 88.864,69D         | 9.791,71D          |
| CLIENTES                                 | 14.856,88D         | 153.575,43D        |
| OUTROS CRÉDITOS                          | 190.499,41D        | 70.681,35D         |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES             | 190.121,96D        | 70.681,35D         |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                | 265,25D            | 0,00               |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR           | 112,20D            | 0,00               |
| ESTOQUE                                  | 592.391,89D        | 264.086,29D        |
| MERCADORIAS                              | 592.391,89D        | 264.086,29D        |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>              | <b>677,04D</b>     | <b>507,16D</b>     |
| INVESTIMENTOS                            | 677,04D            | 507,16D            |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS         | 677,04D            | 507,16D            |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                       | <b>940.142,44D</b> | <b>503.560,52D</b> |
| <b>PASSIVO</b>                           |                    |                    |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                | <b>91.571,21C</b>  | <b>98.265,03C</b>  |
| FORNECEDORES                             | 66.081,91C         | 80.847,58C         |
| FORNECEDORES                             | 66.081,91C         | 80.847,58C         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                       | 8.303,85C          | 9.523,56C          |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER      | 8.303,85C          | 9.523,56C          |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E SOCIAIS         | 17.185,45C         | 7.526,89C          |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                 | 14.409,03C         | 5.927,04C          |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                       | 2.776,42C          | 1.599,85C          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 0,00               | 367,00C            |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTE                  | 0,00               | 367,00C            |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | <b>848.571,23C</b> | <b>405.295,49C</b> |
| CAPITAL SOCIAL                           | 100.000,00C        | 100.000,00C        |
| CAPITAL SUBSCRITO                        | 100.000,00C        | 100.000,00C        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 748.571,23C        | 305.295,49C        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 748.571,23C        | 305.295,49C        |
| <b>TOTAL PASSIVO</b>                     | <b>940.142,44C</b> | <b>503.560,52C</b> |

GABRIELE LAUSCHNER  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 109.440.559-07

LUCINEI MARIA D.DA COSTA  
 CONTADORA  
 PR 073733/O-4

Empresa: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27  
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0321  
 Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

| Descrição                                       | 2019           | Total               | 2018         |
|---|----------------|---------------------|--------------|
| <b>RECEITA</b>                                  |                | <b>1.883.583,13</b> |              |
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                    |                |                     |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS                              | 40.557,65      | 40.557,65           | 16.392,29    |
| <b>VENDA DE MERCADORIAS</b>                     |                |                     |              |
| VENDA DE LIVRO/CORRELATOS                       | 928,32         |                     | 1.196,10     |
| VENDA DE MERCADORIAS                            | 1.842.097,16   | 1.843.025,48        | 828.617,99   |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                 |                | <b>(178.257,97)</b> |              |
| <b>CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>               |                |                     |              |
| (-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS            | (36.462,47)    | (36.462,47)         | (47.635,69)  |
| <b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>         |                |                     |              |
| (-) SIMPLES NACIONAL S/FATUR.                   | (141.795,50)   | (141.795,50)        | (36.524,49)  |
| <b>RECEITA LIQUIDA</b>                          |                | <b>1.705.325,16</b> |              |
| <b>CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS</b>              |                | <b>(933.502,53)</b> |              |
| <b>ESTOQUE INICIAL</b>                          |                |                     |              |
| ESTOQUE INICIAL                                 | (264.086,29)   | (264.086,29)        | 0,00         |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS COMPRASDAS</b>        |                |                     |              |
| COMPRAS DE MERCADORIAS                          | (1.267.605,32) | (1.267.605,32)      | (638.709,05) |
| <b>DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS</b>        |                |                     |              |
| DEVOUÇÃO DE COMPRAS                             | 5.797,19       | 5.797,19            | 0,00         |
| <b>ESTOQUE FINAL</b>                            |                |                     |              |
| ESTOQUE FINAL                                   | 592.391,89     | 592.391,89          | 264.086,29   |
| <b>LÚCRO BRUTO</b>                              |                | <b>771.822,63</b>   |              |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                    |                | <b>(336.495,80)</b> |              |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                     |                |                     |              |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                            | (195.590,51)   |                     | (46.029,04)  |
| 13º SALÁRIO                                     | (17.249,45)    |                     | (3.858,95)   |
| FÉRIAS  | (10.597,31)    |                     | 0,00         |
| EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL                   | (38,41)        |                     | (25,00)      |
| FGTS  | (17.412,42)    |                     | (3.803,96)   |
| VALE TRANSPORTE                                 | (189,29)       |                     | 0,00         |
| PRÓ-LABORE                                      | (11.000,00)    | (252.077,39)        | (6.000,00)   |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                          |                |                     |              |
| TAXAS DIVERSAS                                  | (5.352,09)     |                     | (1.403,82)   |
| GNRE/ICMS                                       | (4.171,16)     |                     | (5.337,06)   |
| ENERGIA ELÉTRICA                                | (1.557,78)     |                     | (136,53)     |
| ÁGUA E ESGOTO                                   | (1.406,94)     |                     | (888,61)     |
| TELEFONE  | (90,00)        |                     | 0,00         |
| ALUGUEIS  | (14.400,00)    |                     | (8.400,00)   |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                | (33.031,77)    |                     | (11.765,91)  |
| FRETES E CARRETOS                               | (12.707,38)    |                     | (3.508,55)   |
| OUTRAS DESPESAS                                 | (145,64)       |                     | 0,00         |
| CARTORIO / JUDICIARIO                           | (32,73)        |                     | 0,00         |
| PLANO DE SAUDE                                  | (9.433,71)     |                     | 0,00         |
| PRÉ DATADO FUNCIONARIOS                         | (1.288,43)     | (63.617,63)         | 0,00         |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                     |                |                     |              |
| ALVARA  | (800,78)       | (800,78)            | 0,00         |
| <b>OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS OPERACIONAIS</b> |                | <b>44.012,14</b>    |              |

Empresa: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27  
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0322  
 Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

| Descrição                                  | 2019       | Total      | 2018       |
|--|------------|------------|------------|
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>        |            |            |            |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESA                     | 44.012,14  | 44.012,14  | 12.503,06  |
| <b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b> |            | (63,23)    |            |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                |            |            |            |
| BONIFICAÇÃO                                | 666,62     |            | 251,14     |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS              | 1,51       |            | 10,58      |
| JUROS OBTIDOS                              | 189,83     |            | 100,70     |
| RENDIMENTOS FINANCEIROS                    | 2.329,23   |            | 190,85     |
| RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA          | 169,88     | 3.357,07   | 57,16      |
| <b>DESPESAS FINANCEIRA</b>                 |            |            |            |
| DESCONTO CONCEDIDOS                        | (20,62)    |            | (145,15)   |
| DESPESAS BANCARIAS                         | (3.150,23) |            | (1.336,55) |
| JUROS DE MORA                              | (249,45)   | (3.420,30) | (380,62)   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>          |            | 479.275,74 |            |

GABRIELE LAUSCHNER  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 109.440.559-07

LUCINEI MARIA D.DA COSTA  
 CONTADORA  
 PR 073733/O-4



Empresa: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0323  
 Número Livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| Histórico | CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO |                                | Total |
|-----------|------------------------------|--------------------------------|-------|
|           | Capital Social               | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |       |

|                     |            |            |            |
|---------------------|------------|------------|------------|
| Saldo em 31/12/2018 | 100.000,00 | 105.295,49 | 405.295,49 |
| Lucro Líquido       |            | 443.275,74 | 443.275,74 |
| Saldo em 31/12/2019 | 100.000,00 | 748.571,23 | 848.571,23 |

\_\_\_\_\_  
 GABRIELE LAUSCHNER  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 109.440.559-07

\_\_\_\_\_  
 LUCINEI MARIA D.DA COSTA  
 CONTADORA  
 PR 073733/O-4

Empresa: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0324  
 Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                        |              |
|---|--------------|
| Saque   | 209.855,00   |
| Deposito  | (125.830,00) |
| Valores Recebidos de Clientes                         | 258.938,42   |
| Valores pagos a fornecedores                          | (298.060,07) |
| Valores pagos a empregados                            | (12.782,31)  |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES                          | 32.121,04    |
| Tributos pagos  | 11.489,84    |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS         | 43.610,88    |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 43.610,88    |
| Aumento nas Disponibilidades                          | 43.610,88    |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO               | 3.254,30     |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO                | 46.865,18    |

\_\_\_\_\_  
 GABRIELE LAUSCHNER  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 109.440.559-07

\_\_\_\_\_  
 LUCINEI MARIA D.DA COSTA  
 CONTADORA  
 PR 073733/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM 31/12/2019**

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

**IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** sociedade empresária com fins econômicos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número **29.678.353/0001-27**, constituída em **14/02/2018**, atualmente sob o regime tributário do Simples Nacional, com ramo de atividade de Comércio varejista de artigos de papelaria. Com sede no município de Foz do Iguaçu-PR, na Rua Lamartine Babo, 670, Parque Monjolo, CEP: 85864-330 Foz do Iguaçu, Paraná.

**NOTA 02 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas no último dia do presente ano, contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxos de Caixa, e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, estando apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim as demonstrações contábeis apresentadas, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio oficial da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são registrados no resultado do período.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das Demonstrações Contábeis apresentadas, foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária e demais disposições legais aplicáveis, bem como os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.01) O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento;

3.02) **ATIVO CIRCULANTE:** são Classificados no Ativo Circulante os valores, que a empresa espera realizar no período de doze meses da data do balanço, ou quando o ativo for considerado caixa ou equivalente de caixa. Os valores são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável.

Os Estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde constam todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda, exceto tributos recuperáveis. No final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e segundo a administração da sociedade, os valores registrados, foram considerados recuperáveis pela venda, menos as despesas incorridas para completar as vendas;

3.03 - **ATIVO NÃO CIRCULANTE:** São Classificados no Ativo não Circulante os valores, que a empresa espera realizar após o exercício seguinte. Os valores são apresentados pelo custo de aquisição e ajustados a valor presente, quando aplicável.

3.04 – **ATIVO IMOBILIZADO:** O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A quota de depreciação do exercício foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício.

3.05 - **PASSIVO CIRCULANTE:** O passivo circulante está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos em bases mensais, os quais constituem as obrigações necessários à manutenção das atividades.

3.06 - **PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** São Classificados no Passivo não Circulante as obrigações assumidas com vencimento após o exercício seguinte. Os valores são apresentados pelo custo da obrigação assumida, adicionado quando aplicável, a juros e variações monetárias incorridas e ajustadas a valor presente.

3.07 – **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O capital social está representado por 100.000 Mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do Capital Social.



Empresa:  
CNPJ:

**IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**  
29.678.353/0001-27

Página 326 de 330  
Página: 0326  
Número livro: 0003

Foz do Iguaçu, 31 de Dezembro de 2019.

**Gabriele Lauschner**  
Administradora  
109.440.859-07

**Lucinei M. Dalmasso da Costa**  
Contadora  
CRC-PR 073733/O-4

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI  
 Inscrição: 29.678.353/0001-27  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0327  
 Número livro: 0003  
 Emissão: 27/05/2020  
 Hora: 09:08:00

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

| Coeficiente                 | Fórmula                                     | Valor                   | Resultado |
|-----------------------------|---|-------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 939.465,40 + 0,00       | 10,26     |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 91.571,21 + 0,00        |           |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante                            | 939.465,40              | 10,26     |
|                             | Passivo Circulante                          | 91.571,21               |           |
| Índice de Liquidez Seca     | Ativo Circulante - Estoque                  | 939.465,40 - 592.391,89 | 3,79      |
|                             | Passivo Circulante                          | 91.571,21               |           |
| Índice de Solvência Geral   | Ativo                                       | 940.142,44              | 10,27     |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 91.571,21 + 0,00        |           |

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI  
CNPJ: 29.678.353/0001-27

Página: 0328  
Número livro: 0003

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FOZ DO IGUACU, 31/12/2019

A

NTEC CONTABILIDADE LTDA  
CRC n.º 073733/O-4  
Endereço: Rua RUI BARBOSA, nº 820, CENTRO, CEP nº 85851-170  
FOZ DO IGUACU, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ 29.678.353/0001-27, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa íntegra responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
GABRIELE LAUSCHNER  
CPF: 109.440.559-07



**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 3                      Página: 329**

Contém este livro 329 páginas numeradas do No. 1 ao 329 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Ramo .....: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelari

Endereço .....: LAMARTINE BABO, 670

Complemento .....

Bairro .....: PARQUE MONJOLO

Município .....: FOZ DO IGUACU

Estado : PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.678.353/0001-27

Inscrição Estadual.....: 9077260703

Registro na junta.....: 41600666330 Data registro: 14/02/2018

Inscrição Municipal.....: 71255

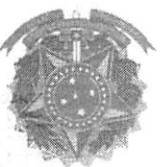
FOZ DO IGUACU, 31/12/2019

---

GABRIELE LAUSCHNER  
TITULAR PESSOA FISICA  
109.440.559-07

---

LUCINEI MARIA D.DA COSTA  
CONTADORA  
PR 073733/O-4



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nome                           |
| 10944055907                      | GABRIELE LAUSCHNER             |
| 56268483987                      | LUCINEI MARIA DALMASO DA COSTA |

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2020 14:28:32 SOB Nº  
 20202384110,  
 PROTOCOLO: 202384110 DE 22/05/2020. NIRE: 41600666330.  
 IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Maria Ariene dos Santos Gugelmin  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 CURITIBA, 01/06/2020



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

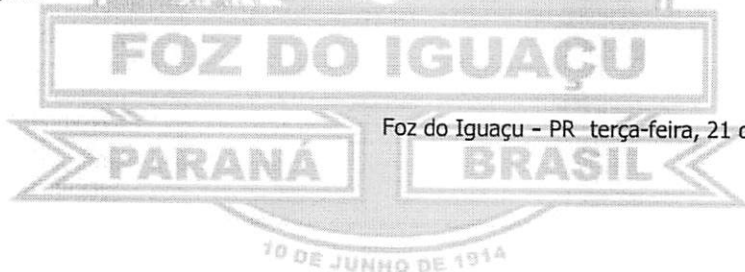
**Nº. 00030424**

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO  
ATIVA**

**CME Empresa:** 71255  
**CNPJ/CPF:** 29678353000127  
**Razão Social:** IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI  
**Nome Fantasia:**  
**Endereço:** RUA:LAMARTINE BABO, 670  
**Bairro:** PARQUE MONJOLO  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Abertura da Inscrição:** 05/04/2018  
**Atividade principal:** 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Atendendo a solicitação da parte interessada, informamos que a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC do contribuinte retro identificado, encontra-se conforme descrito acima (titulo). A CONCESSÃO DESTA NÃO IMPLICA EM CONCESSÃO DE LICENÇA.

| Mov. ID | Data       | Motivo  | Ano Protocolo | Num. Protocolo | Protocolo Ant. | Observação | Situação da Empresa |
|---------|------------|---|---------------|----------------|----------------|------------|---------------------|
| 185203  | 05/04/2018 | Gerado Automaticamente no Cadastro da Empresa | 0             | 0              |                |            | ATIVA               |



Foz do Iguaçu - PR terça-feira, 21 de maio de 2019

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br>) através do código de autenticidade Nº 00030424. Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.  
Emitente: contador





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |                                   |  |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|--|
| Nome Empresarial: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI  |                            | Protocolo: PRC2003449337  |                                   |  |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  |                            |   |                                   |  |
| NIRE (Sede)<br>41600666330   | CNPJ<br>29.678.353/0001-27 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>14/02/2018                              | Início de Atividade<br>25/01/2018 |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua Lamartine Babo, Nº 670, Parque Monjolo - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85864-330  |                            |   |                                   |  |
| <b>Objeto</b><br>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio varejista de produtos alimentícios, ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Chaveiros; Reparação de artigos do mobiliário; |                            |   |                                   |  |
| Capital<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)   |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                     | Prazo de Duração<br>Indeterminado |  |
| <b>Titular</b><br>Nome<br>GABRIELE LAUSCHNER   | CPF<br>109.440.559-07      | <b>Administrador</b><br>S   | Início do Mandato<br>12/01/2018   | Término do Mandato                               |
| <b>Dados do Administrador</b><br>Nome<br>GABRIELE LAUSCHNER  | CPF<br>109.440.559-07      | Início do Mandato<br>12/01/2018   | Término do Mandato                |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>14/02/2018   | Número<br>20180033255      | <b>Ato(s)ventos</b><br>316./316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |                                   | <b>Situação</b><br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2020, às 16:23:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TBMGL514.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                       |                              |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b> | <b>Início das Atividades</b> |
| 90772607-03                  | 29.678.353/0001-27    | 02/2018                      |

| Empresa / Estabelecimento   |  |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial            | IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI  |
| Título do Estabelecimento   |  |
| Endereço do Estabelecimento | RUA LAMARTINE BABO, 670 - PARQUE MONJOLO - CEP 85864-330<br>FONE: (45) 3523-1131 |
| Município de Instalação     | FOZ DO IGUACU - PR, DESDE 02/2018<br>( Estabelecimento Matriz )                  |

| Qualificação   |   |
|--|---|
| Situação Atual   | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020  |
| Natureza Jurídica  | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA   |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL<br>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR<br>4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS<br>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO<br>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS<br>4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS<br>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA<br>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS<br>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS<br>4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS<br>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS<br>4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS<br>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação          |
|------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| CPF  | 109.440.559-07 | GABRIELE LAUSCHNER               | TITULAR PESSOA FÍSICA |

**Este CICAD tem validade até 16/09/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1595208479

Nome: **GABRIELE LAUSCHNER**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:  
 12942489-3 SESP PR

CPF: **109.440.559-07** DATA NASCIMENTO: **26/08/1999**

FILIAÇÃO: **ROBERLEI LAUSCHNER**

**JAMILA DOS SANTOS LAUSCHNER**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06997492711** VALIDADE: **01/02/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **01/02/2018**

OBSERVAÇÕES:

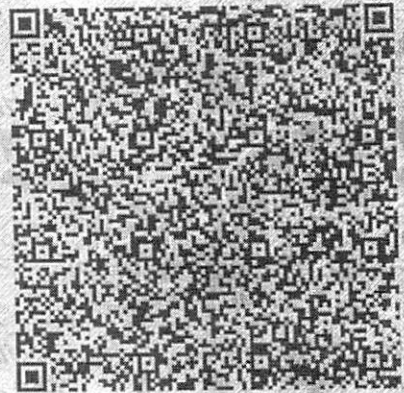
Assinatura do Portador: *Gabriele Lauschner*

LOCAL: **FOZ DO IGUAÇU, PR** DATA EMISSÃO: **01/02/2018**

Assinatura do Emissor: *Arce*

52621222184  
 PR913218974

**PARANÁ**



**1º Tabelionato de Notas**

Av. Paraná do Rio Branco, 362 - 85851-310 Foz do Iguaçu - Paraná.  
 Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br

**Autenticação**  
 Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.  
 O referido é verdade e dou fé.

**10 ABR. 2018**



1º Tabelionato  
 Evelim  
 Escrivã

- ( ) Adenir Accordi Pasquali-Subst. ( ) Onilda de Oliveira Esc. Subst
- ( ) Rosandra G. Farina Brandt ( ) Bianca Danielle B. Arce ( ) Evelim Coelli
- ( ) Roberlei Fátima Nicolli ( ) Elisângela Maier de Castro ( ) Lucimar de Oliveira
- ( ) Bruno Javier L. Agüero ( ) Nilvies Forlin Santin ( ) Rosane Pasquali Claudino



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.678.353/0001-27<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/02/2018 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI |
|---|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DIPLASPEL PAPELARIA | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                                |               |                      |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R LAMARTINE BABO | NÚMERO<br>670 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                   |                            |          |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP<br>85.864-330 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE MONJOLO | MUNICÍPIO<br>FOZ DO IGUACU | UF<br>PR |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GRUPOENCOPELFINANCEIRO5@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(45) 3521-5440 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/02/2018 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 16:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

206



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.678.353/0001-27<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/02/2018 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.29-1-02 - Chaveiros<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                                |               |                      |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R LAMARTINE BABO | NÚMERO<br>670 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                   |                            |          |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP<br>85.864-330 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE MONJOLO | MUNICÍPIO<br>FOZ DO IGUACU | UF<br>PR |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GRUPOENCOPELFINANCEIRO5@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(45) 3521-5440 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/02/2018 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 16:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

**GABRIELE LAUSCHNER**, brasileira, solteira, nascida em 26/08/1999, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 109.440.559-07, portadora da cédula de identidade RG nº 12.942.489-3 SSP/PR, com data de expedição em 13/01/2010, residente e domiciliada à Rua Theodoro Ridsen, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, Foz do Iguaçu – PR CEP: 85862-269, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EIRELI girará sob o nome empresarial de: "IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI".

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, em 25/01/2018, garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, terá a sua sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Lamartine Babo, 670, Pq. Monjolo, CEP: 85864-330, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da EIRELI será:

A sociedade exerce as seguintes atividades econômicas: (CNAE: 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE: 4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (CNAE: 4330-4/04) Serviços de pintura de edifícios; (CNAE: 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE: 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; (CNAE: 4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios, ou especializado em produtos alimentícios; (CNAE: 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE: 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE: 4744-0/03) Comércio varejista de materiais hidráulicos; (CNAE: 4744-0/05) Comércio varejista de materiais de construção (CNAE: 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE: 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB Nº 41600666330.  
PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800488038. NIRE: 41600666330.  
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

(CNAE: 4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (CNAE:4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE: 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE:4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE: 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE: 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE: 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE:4761-0/02) Comércio varejista de jornais e revistas; (CNAE: 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE:4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE: 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE:4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE: 7733-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; (CNAE:8129-0/00) Atividades de limpeza ;(CNAE: 8130-3/00); Atividades paisagísticas; (CNAE:8219-9/01);Fotocópias; (CNAE: 8219-9/99); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (CNAE: 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (CNAE: 9529-1/02) Chaveiros; (CNAE: 9529-1/05) Reparação de artigos do mobiliário;

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada uma, o qual será integralizados em moeda corrente do país, no presente ato., ficando assim :

| TITULAR            | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$ |
|--------------------|---------|-----|-------------|
| GABRIELE LAUSCHNER | 100.000 | 100 | 100.000,00  |

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002).



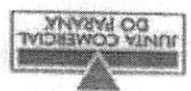
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N° 41600666330.  
PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800488038. NIRE: 41600666330.  
IGUASSU COMERCIO DE PAPIES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB Nº 4160666330.  
PROTÓCOLO: 180033347 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180488038. NIRE: 4160666330.  
IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI  
Liberdade Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CLAUSULA OITAVA -** Falcendo ou interdido o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

**CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE  
TITULAR.**

**Parágrafo Único** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).  
1.065, CC/2002)

**CLAUSULA SETIMA -** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.**

**Parágrafo Segundo -** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro -** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para a Administradora observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA -** A administração da EIRELI caberá a **GABRIELE LAUSCHNER**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI**

**IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPITULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB Nº 41600666330.  
PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800488038. NIRE: 41600666330.  
IGUASSU COMERCIO DE PAPIIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 12 de janeiro de 2018.

*Gabriele Lauschner*  
GABRIELE LAUSCHNER

2º TABELIONATO  
FOZ DO IGUAÇU-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N° 41600666330.  
PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800488038. NIRE: 41600666330.  
IGUASSU COMERCIO DE PAPERIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tabelião: Cyríaco Tacely Dornelles Júnior  
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 34 - Cep 85851-110 - Foz de Iguaçu - PR  
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo: LjQwc.LfhOP.YoTw7 - kJvct.rEAXk  
 Consulte o selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
 GABRIELE LAUSCHNER do que dou fé. Em teste de verdade:

Foz de Iguaçu - PR, 25 de Janeiro de 2018  
 00326279 (001-001326279)

*Eliane do Prado Santos*  
 Eliane do Prado Santos  
 Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB Nº 41600666330.  
 PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800488038. NIRE: 41600666330.  
 IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS BIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º TABELIONATO  
DE NOTAS**FERNANDO LOURES SALINET FILHO  
AGENTE DELEGADO

LIV 0716-P

FOL 141

RUBRICA

CÓ 0009

PRC 787484

PÁG 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** a favor de: **CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER**, NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M**, quantos esta pública procuração, virem que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (**19/03/2020**), nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia, comparece como outorgante, a empresa: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Lamartine Babo, 670, Parque Monjolo, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 29.678.353/0001-27; com Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600666330, em data de 14 de fevereiro de 2018, e Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada na referida Junta Comercial, sob o nº 20180033255, em data de 14/02/2018, sendo este o último arquivamento na referida junta, das quais cópias reprográficas encontram-se arquivadas às fls 244 a 255, em pasta própria sob o nº 200-N, nesta mesma Serventia; e Certidão Simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de **10/03/2020** das quais cópias reprográficas encontram-se arquivadas às fls. 132/137, em pasta própria sob o nº 225-N, também nesta mesma Serventia; neste ato representada por sua administradora, a Sr<sup>a</sup> **GABRIELE LAUSCHNER**, brasileira, estudante, solteira, maior e capaz, portadora, da Cédula de Identidade RG nº 12.942.489-3/SESP-PR, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 06997492711, expedida pelo Detran/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 109.440.559-07, nascida aos 26/08/1999, filha de: Roberlei Lauschner e Jamila dos Santos Lauschner, residente e domiciliada à Avenida Theodoro Risdén, nº 787, Três Bandeiras, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, declara possuir o endereço eletrônico a seguir: **licitaçõesliderança@hotmail.com** (Provimento nº 61 do CNJ). Consoante os documentos de identificação que me foram apresentados, a presente reconhecida como sendo a própria por mim, Escrevente do Agente Delegado Fernando Loures Salinet Filho, que esta subscreve, do que dou fé. E perante mim, pela **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento, e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros **NOMEIA E CONSTITUI** sua bastante procuradora, a Sr<sup>a</sup> **CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04558478149, expedida pelo DETRAN/PR, da qual consta o número da Cédula de Identidade RG nº 8633133-0/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 007.313.019-27, residente e domiciliada na Alameda Breno Azamsuja nº 64, Cohapar III, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; a qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, praticar enfim todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato. **Sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento, o qual terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de lavratura.** Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio



# 1º TABELIONATO DE NOTAS

FERNANDO LOURES SALINET FILHO  
AGENTE DELEGADO



(Artigo 682 do Código Civil). **CERTIFICO**, Que a outorgante foi por mim alertada sobre a responsabilidade civil e criminal relativas aos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por ela, inclusive os dados da ora mandatária, que após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato, nos termos do artigo 299, do Código Penal, isentando esta Serventia de futuras correções; Fica dispensada pelas partes o comparecimento das testemunhas instrumentárias de conformidade com o contido no Art. 676, Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente foi registrada no livro protocolo geral sob o nº **825/2020**, em data de **19 de março de 2020**, de conformidade com o Art. 674, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, perante mim, (a.a.) Sirlei Fátima Nicolli, Escrevente, que o digitei. E eu, (a.a.) Fernando Loures Salinet Filho, Agente Delegado o subscrevi. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$ 74,23, Funarpen R\$0,80, FADEP - R\$ 3,71, Funrejus R\$ 18,56. (a.a.) GABRIELE LAUSCHNER. \*Mateus Ceccon\*

Foz do Iguaçu, PR, 19 de março de 2020

Em Testemunho

Da Verdade

Sirlei Fátima Nicolli  
Escrevente

**Tabelionato de Notas**  
CNPJ: 78.097.425/0001-58  
Agente Delegado: Fernando Loures Salinet Filho  
CPF: 713.860.259-66  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310  
Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2525  
salinet@salinet.com.br  
Foz do Iguaçu - Paraná

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº yjFOW . 6t2DL . P2quk  
Controle: J7OMm . Kjoj5  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



papelaria

# Diplaspel

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR**

## ANEXO – III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI., CNPJ nº 29.678.353/0001-27, com sede na Rua Lamartine Babo, nº 670, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Claudia Regina Ferreira Berger, Portadora do RG sob nº 8.633.133-0 e CPF nº 007.313.019-27, cuja função/cargo é procuradora **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como, em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: diplaspellicitacoes@hotmail.com**  
**Telefone: (45) 3521 5440**

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



papelaria

# Diplaspel

7) Nomeamos e constituímos o Senhora Claudia Regina Ferreira Berger, portadora do CPF/MF sob n.º 007.313.019-27., para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 025/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2020.

IGUASSU  
COMERCIO  
DE PAPEIS  
EIRELI:2967  
8353000127

Assinado de forma  
digital por IGUASSU  
COMERCIO DE  
PAPEIS  
EIRELI:2967835300  
0127  
Dados: 2020.08.18  
16:12:07 -03'00'

Claudia Regina Ferreira Berger  
Representante Legal  
RG nº 8.633.133-0  
CPF nº 007.313.019-27





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022175516-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.678.353/0001-27**  
Nome: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO  
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

**IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**

**CNPJ: 29.678.353/0001-27**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto do ano de 2020.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 30 Dias  
IRACI NAZARI-03904571915  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU  
DATA:20200817160227

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**  
**CNPJ: 29.678.353/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:26 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **4118.B7EC.B872.1C33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.678.353/0001-27

**Razão Social:** IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

**Endereço:** R LAMARTINE BABO 670 / PARQUE MONJOLO / FOZ DO IGUACU / PR /  
85864-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2020 a 28/08/2020

**Certificação Número:** 2020073005211855353056

Informação obtida em 06/08/2020 16:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1488535/2020**

**Nome do Requerente:** IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI  
**Razão Social:** IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI  
**CNPJ:** 29678353000127  
**CME:** 71255  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA LAMARTINE BABO **Nº:** 670  
**Bairro:** PARQUE MONJOLO  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 25 de maio de 2020 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 23/08/2020

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

| CMC   | CNPJ           | Razão Social                      |
|-------|----------------|-----------------------------------|
| 71255 | 29678353000127 | IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI |

Situação  
ATIVA



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 8.633.133 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/1999



POLEGAR DIREITO

NOME CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER

FILIAÇÃO JOÃO MIGUEL BERGER  
AEMERINDA FERREIRA

NATURALIDADE CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1982

DIG. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 3º OFÍCIO  
C.NASC 44622, LIVRO=456, FOLHA=222

CPF

*Germano*

ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO HADIMENTO FILHO

*Claudia Regina F. Berger*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelfionato de N.º 1031514 - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Certifico que a presente copia reprográfica confere com o original que me foi apresentado e referido é verdade e dou fé.

30 ABR. 2019

- ( ) Ademar Acciari Paquali-Subst. ( ) Onildo de Oliveira Esc - Subst.
- ( ) Rosane Pasquali Brandt ( ) Bianca Danielle B. P. ( ) Bruno H. Salvatco
- ( ) Rosane Pasquali Brandt ( ) Elisangela Maier de Castro ( ) Lucimar de Oliveira
- ( ) Elissa O. Neres ( ) Nilves F. Sartori ( ) Rosane P. Chadeiro ( ) Daniella N. Benedet

10 Tabelfionato de N.º 1031514 - PR  
Rosane Pasquali Brandt  
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.678.353/0001-27  
Certidão nº: 13920729/2020  
Expedição: 17/06/2020, às 09:33:24  
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.678.353/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

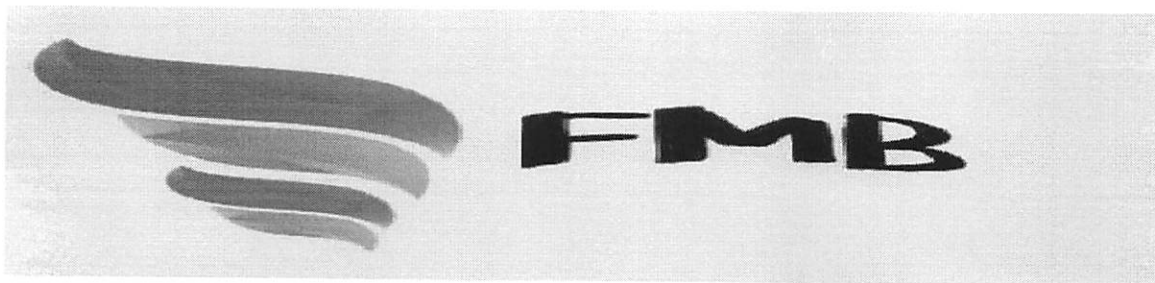
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



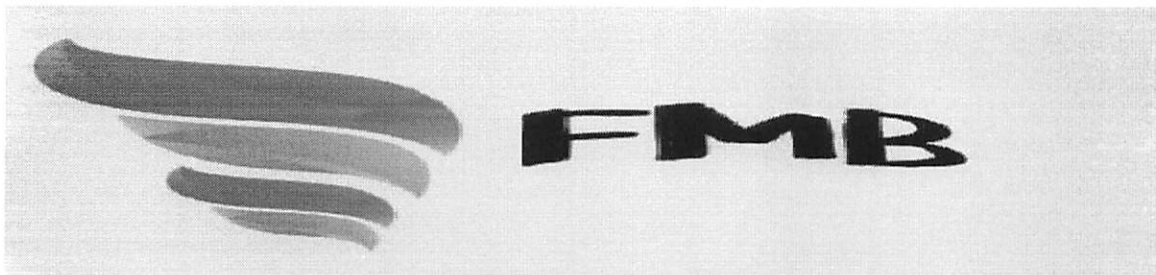
**FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA**  
CNPJ 26.389.014/0001-32  
Rua Argentina, 313 – Bairro Luther King - CEP. 85.605-380  
Cidade de Francisco Beltrão – Paraná  
E-mail: [franmello86@hotmail.com](mailto:franmello86@hotmail.com) Telefone: (46) 99980-0038

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m<sup>2</sup>) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto – PR**

**PROPOSTA**

A empresa **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.389.014/0001-32, estabelecida na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, nesta ato representada por **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 9.359.949-7 SSP-PR expedida em 13/08/2001 e CPF: 009.449.249-2, Sócia Administradora, domiciliada na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, propõe fornecer conforme abaixo discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA  | UN | QTDE | V. UNIT    | V.TOTAL      |
|------|---|--------|----|------|------------|--------------|
| 2    | Papel sulfite padrão, tamanho A4(210x297mm),AZULBlue,75g/m <sup>2</sup> , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC | BOREAL | CX | 10   | R\$ 199,50 | R\$ 1.995,00 |
| 3    | Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), ROSA Claro, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100%                             | BOREAL | CX | 04   | R\$ 199,50 | R\$ 798,00   |



**FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA**  
CNPJ 26.389.014/0001-32  
Rua Argentina, 313 – Bairro Luther King - CEP. 85.605-380  
Cidade de Francisco Beltrão – Paraná  
E-mail: [franmello86@hotmail.com](mailto:franmello86@hotmail.com) Telefone: (46) 99980-0038

|                          |   |        |    |    |                     |              |
|--------------------------|---|--------|----|----|---------------------|--------------|
|                          | plantadas e com certificação FSC  |        |    |    |                     |              |
| 4                        | Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), AMARELO Bebê, 75g/m², alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC | BOREAL | CX | 04 | R\$ 199,50          | R\$ 798,00   |
| 5                        | Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), VERDE Claro, 75g/m², alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC. | BOREAL | CX | 10 | R\$ 199,80          | R\$ 1.995,00 |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b> |   |        |    |    | <b>R\$ 5.586,00</b> |              |

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

FRANCIELE DE MELLO  
PEREIRA:0094492492  
1

Assinado de forma digital por  
FRANCIELE DE MELLO  
PEREIRA:00944924921  
Dados: 2020.08.19 10:44:42 -03'00'

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ:26.389.014/0001-32  
Rua Argentina, 313, Luther King- Francisco Beltrão -PR  
CEP: 85.305-380  
Franciele de Melo Pereira  
Sócio(a) Administrador(a)  
CPF: 009.449.249-21  
RG: 9.359.949-7

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL. - CNPJ 26.389.014/0001-32  
Rua Argentina, 313 – Bairro Luther King - Cidade de Francisco Beltrão – Paraná - CEP. 85.605-3800





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.389.014/0001-32

Razão Social: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **09/02/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/11/2020

Receita Municipal Validade: 25/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2020 (\*)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 20190155**

**Razão Social: FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ: 26.389.014/0001-32**

**Inscrição Municipal: 307789**

**Atividade Principal (CNAE) 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório - Exerce no endereço**

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço)**

**Endereço: RUA Argentina, 313, Luther King**

**Município: Francisco Beltrão**

**CEP: 85605380**

**Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 13 de março de 2019**

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Observação**

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **195H10THIN**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

Pelo presente, a empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.389.014/0001-32, estabelecida na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, nesta ato representada por FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 9.359.949-7 SSP-PR expedida em 13/08/2001 e CPF: 009.449.249-21, Sócia Administradora, domiciliada na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). FRANCIELE DE MELLO PEREIRA Portador(a) do RG sob nº9.359.949-7 SSP-PR expedida em